

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º OFÍCIO
 FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
 Rua Marechal Floriano Peloto, 928
 Centro Comercial Las Hadas - Sala 08
FLÁVIO C. A. MARANHÃO
 OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **23.412**

LIVRO

02

FICHA

01

RUBRICA

IMÓVEL: Lote nº77 (setenta e sete), da quadra nº70, quadrante 10, quadricula 03, setor 38, situado na Parte Sul do Patrimônio Municipal, desta cidade, município e comarca, com a área de 359,81m², compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: ao norte, medindo 12,00ms, no rumo de NW 88°28'48"SE, com o prolongamento da Rua dos Cravos; ao sul, medindo 12,00ms, no rumo de NW 88°28'48"SE, com o lote nº269; a leste, medindo 30,00ms, no rumo de SW 03°22'27"NE; com o lote nº89; e, a oeste, medindo 30,00ms, no rumo SW 03°22'27"NE, com o lote nº65.

PROPRIETÁRIA: Transportadora Nossa Senhora das Candeias Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF. nº77.9465.838/0001-05.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Sob o nº10.3.38.70.0077.001.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matrícula nº9.043 do registro geral desta serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 11 DE JULHO DE 2003. (a) REGISTRADOR. (A.T.)

R=01/23.412 - PROT. Nº25.114 DE 16/06/2003 = De conformidade com Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 170, do livro nº114-N, pelo Tabelionato e Protestos de Títulos da cidade de comarca de São Miguel do Iguaçu-PR, aos 30 de maio de 2003, procede-se a este registro para consignar que Transportadora Nossa Senhora das Candeias Ltda, já citada e qualificada, VENDEU o imóvel constante na presente matrícula, em sua totalidade em favor de Eliza dos Santos Lira, brasileira, do lar, casada sob o regime de comunhão universal de bens, com Jonas Correia Lira, portadora da C.I. nº7.824.468-2-SSP-PR, inscrita no CPF/MF. nº041.287.579-93, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. Pelo valor convencionado de R\$4.000,00 (quatro mil reais), sem condições, pagos em moeda corrente do País. Foram me apresentadas a guia de recolhimento do ITBI. nº8202922557-9, recolhida no valor de R\$307,17, pelo valor de avaliação de R\$15.358,74; a certidão positiva de tributos municipais com efeito de negativa nº4959/2003, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade, município e comarca; e a guia de recolhimento do FUNREJUS, recolhida no valor de R\$8,00, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Foi emitida a DOI. C:3.510(vrc)=R\$368,55. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 11 DE JULHO DE 2003. (a) REGISTRADOR. (A.T.)

AV=02/23.412 - PROT. Nº93.427 DE 29/04/2019 - (EDIFICAÇÃO) = De conformidade com certificado de vistoria de conclusão de obras - CVCO (carta de habitação) nº0166/2019, emitido pela Prefeitura Municipal desta cidade e comarca, aos 23 de março de 2019, procede a esta averbação para consignar que sobre o imóvel constante da presente matrícula, foi edificada uma residência unifamiliar em alvenaria, com 161,64m² a residência + 67,32m² a área de lazer e WC, sendo área total construída de 228,96m², localizada à Rua dos Cravos, nº370. **CND:** nº000872019-88888917 - CEI nº60.007.90917/63. **ART:** nº2006160613-4. **RRT:** nº7742946. **VALOR:** R\$100.000,00 (cem mil reais). **FUNREJUS:** nº1400000004653131-4, R\$200,00, em 02/05/2019. Emol: 2/156(vrc)=R\$416,10. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2019. (a) (MBZ). (EC). Arg. 93427/2019.

AV=03/23.412 - PROT. Nº94.072 DE 11/06/2019 - (DIVÓRCIO) = De conformidade com Escritura Pública de Divórcio Direto lavrada às fls. 104 a 106 do livro Nº4-N, pelo Serviço Distrital de São José das Palmeiras, Comarca de Santa Helena-PR, aos 15 de junho de 2007, procede a esta averbação para consignar que fica alterado o estado civil dos proprietários, Sra. Eliza dos Santos Lira e do Sr. Jonas Correia Lira, constante no R=01 acima, para divorciados. Que a divorcianda volta a usar e assinar seu nome de solteira, tal como Eliza Martins dos Santos. **NOTA:** Fica estabelecido que o imóvel será partilhado posteriormente. **FUNREJUS:** R\$2,90. Emol:60(vrc)=R\$11,58. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 25 DE JUNHO DE 2019. (a) (VBZ). (KBH). Arg. 94072/2019.

AV=04/23.412 - PROT. Nº94.724 DE 24/07/2019 - (QUALIFICAÇÃO) = De conformidade com Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, procede a esta averbação para consignar que o proprietário do imóvel Sr. Jonas Correia Lira, acima citado, é atualmente portador da C.I. nº1.951.622-9-SESP-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº334.438.159-87. Emol:315(vrc)=R\$60,79. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 31 DE JULHO DE 2019. (a) (VBZ). (S.S) Arg.94724/2019.

R=05/23.412 - PROT. Nº94.724 DE 24/07/2019 = (COMPRA E VENDA) - De conformidade com Contrato Particular de Confissão de Compra e Venda de Bem Imóvel e Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, firmado pela BR Consórcios Administradora de Consórcio Ltda, na cidade de Londrina-PR, em data de 16 de julho de 2019. **TRANSMITENTES:** Eliza Martins dos Santos, brasileira, divorciada,

SEGUIE NO VERSO

MATRICULA Nº
23.412



do lar, maior, portadora da C.I. nº7.824.468-2-SSP-PR, inscrita no CPF/MF. nº041.287.579-93, residente e domiciliada na Rua dos Cravos, nº370, nesta cidade de Foz do Iguaçu; e Jonas Correia Lira, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, maior, portador da C.I. nº1.951.622-9-SESP-PR, inscrito no CPF/MF. nº334.438.159-87, residente e domiciliado na Rua Itaipu, nº1140, na cidade de São José das Palmeiras-PR. **ADQUIRENTES:** Elizangela dos Santos Lira, brasileira, solteira, auxiliar de contabilidade, maior, portadora da C.I. nº7.675.466-7-SESP-PR, inscrita no CPF/MF. nº005.432.039-99, e seu companheiro Magno Antunes de Souza, brasileiro, divorciado, autônomo, maior, portador da C.I. nº8.863.751-8-SESP-PR, inscrito no CPF/MF. nº829.654.129-72, declaram que convivem em união estável desde 06/09/2003, conforme consta na Escritura Pública de Declaração de União Estável, lavrada as fls.019/021, livro 1233-N, em 20/05/2019, pelo 2º Tabelionato de Notas desta cidade e comarca de Foz do Iguaçu-PR. **ANUENTES:** Solangela dos Santos Lira, brasileira, babá, maior, portadora da C.I. nº7.724.787-4-SESP-PR, inscrita no CPF/MF. nº007.499.419-01, e seu marido Amario da Cruz Barreto, brasileiro, servente de pedreiro, maior, portador da C.I. nº8.139.638-8-SESP-PR, inscrito no CPF/MF. nº008.463.279-88, casados entre si, pelo regime de comunhão parcial de bens, em 21/05/2016, residentes e domiciliados na Rua Flor de Palha, nº975, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **OBJETO:** Transferido a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** R\$200.000,00(duzentos mil reais). **CONDIÇÕES:** Sem condições. **DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:** Foram apresentadas a guia de recolhimento do ITBI. nº110456, DAM. nº1612520004346808, recolhida no valor de R\$4.000,00, em 24/07/2019, base cálculo do imóvel R\$200.000,00, e certidão positiva com efeito negativa de tributos municipais nº1361141/2019, ambas emitidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e comarca. **CÓDIGO HASH:** e29b.ae24.6dc4.34db.2240.ee0c.fa2c.4253.2ed5.b5a9; cb78.51a9.612e.b3e9.7f01.df9a.f679.c8e4.f666.e3ea; 13dc.f684.85f4.404e.5d22.b0f3.6a6f.9d96.533a.a780; d9f3.26fc.29c5.1041.3b4a.6536.e936.e03a.e7b5.3aa4; 276f.4c3b.df5d.d964.8ef9.4cb3.a5b2.44ec.cf10.9a04 e 21f6.aa82.e677.85aa.1420.fac1.95ce.b82d.2322.bb60. **FUNREJUS:** nº1400000004902773-0, R\$468,46, em 25/07/2019. **DOI:** Emitida. Emol: 4.312(vrc)=R\$832,21. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 31 DE JULHO DE 2019. (a) (VBZ). (S.S.) Arq. 94724/2019.

R=06/23.412 - PROT. Nº94.724 DE 15/07/2019 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) = **FORMA DO TÍTULO:** Contrato Particular de Confissão Compra e Venda de Bem Imóvel e Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, firmado pela BR Consórcios Administradora de Consórcio Ltda, na cidade de Londrina-PR, em data de 16 de julho de 2019. **CREDORA:** BR Consórcios Administradora de Consórcio Ltda, sociedade empresária Ltda, com sede na Avenida Higienópolis, 2400, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF. nº14.723.388/0001-63. **DEVEDORES:** Elizangela dos Santos Lira, e seu companheiro Magno Antunes de Souza, ambos acima qualificados. **OBJETO:** Alienado fiduciariamente, a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$234.228,26(duzentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e seis centavos). **PRAZO:** 85 parcelas. **REAJUSTE:** Reconhece ainda que o saldo devedor bem como a parcelas mensais vicendas são reajustáveis anualmente pelo INCC-Índice Nacional da Construção Civil, contados a partir da constituição do Grupo de Consórcio, e, em caso de mora, as parcelas sofrerão acréscimo de juros de 1% ao mês e multa contratual de 2%, nos termos do contrato firmado por eles no ato da adesão ao grupo consorcial. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Os devedores fiduciários, como participante do consórcio imobiliário da credora fiduciária, acima qualificados, na cota 122.00 do grupo S2008. Demais condições constantes no referido contrato. **CÓDIGO HASH:** 8f74.08ff.0c35.ae82.93dc.86ab.67c3.cbe8.a542.d7f7. **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, inc. VII, alínea b, item 11 da Lei Nº12.216/98). Emol: Isento conforme I.N. nº13/2017 da Douta Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 31 DE JULHO DE 2019. (a) (VBZ). (S.S.) Arq. 94724/2019.

AV=07/23.412 - PROT. Nº117.243 DE 17/10/2022 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) = **FORMA DO TÍTULO:** Que a requerimento, datado de 03 de outubro de 2022, na cidade de Londrina-PR, acompanhado da documentação comprobatória, conforme prescreve a Lei 9.514/97. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BR Consórcios Administradora de Consórcio Ltda, acima qualificada. **OBJETO:** Fica consolidada em favor do credor fiduciário a propriedade do imóvel constante na presente matrícula em sua totalidade. **VALOR:** R\$214.762,81 (duzentos e quatorze mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos). **CONDIÇÕES:** Fica obrigado o fiduciário a cumprir as obrigações de promoção de público leilão na forma prevista pelo Art. 27 e seus parágrafos e, posteriormente, tais obrigações(certidão do leiloeiro e quitação da dívida passada ao devedor) certificadas nesta Serventia, conforme par. 6º, Art. 27, do diploma acima, quando então, o imóvel retro, ficará livre para nova alienação. **DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:** Foram apresentadas, a guia de recolhimento do ITBI. Nº148187/2022, DAM Nº1612520008835032-1, recolhida no valor de R\$4.295,26, pelo valor de avaliação de R\$214.762,81 paga em 26/09/2022; e a certidão positiva de tributos municipais nº1921585/2022, ambas emitidas pela prefeitura municipal desta cidade e comarca. **FUNREJUS:** Nº1400000008593768-7, R\$429,53, em 17/10/2022. **DOI:** Emitida. **FUNARPEN:** NºF476V.qqqPd.dj/si-4FdE2.I3RA3. Emol:2.156,00(vrc)=R\$530,38. Fundep: R\$26,52. Issqn: R\$21,22. Selo:

SEGUE



LIVRO	MATRÍCULA	FICHA	RUBRICA
02	23.412	02	

RS5.95. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 18 DE OUTUBRO DE 2022.
(a) (ECS) (MR). Arq. 117243/2022.

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

208.617

Certifico e dou fé, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, que a presente fotocópia é reprodução **FIEL DO ORIGINAL**. O referido é verdade.

Foz do Iguaçu, 18/10/2022.

- () Flávio C. A. Maranhão - Agente Delegado.
- () Edmerson C. Santos - Substituto
- () Vanessa B. Zibetti - Escrevente
- () Manoel B. Zibetti - Escrevente

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F476V.qqqPd.dj7sl-4FjVE.I3RA9

SEGUE NO VERSO

